

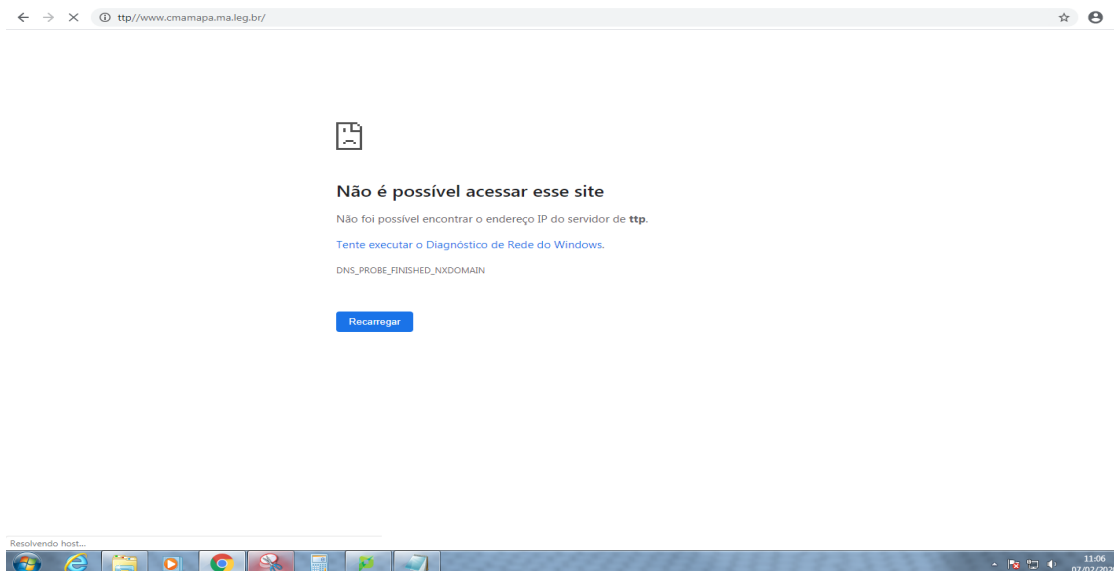
RELATÓRIO 334/2020
AVALIADO EM : 07/02/2020

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	951			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2019			
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPA DO MARANHÃO			
Responsável	RENATO ARAUJO DE SOUZA			
Relator	Edmar Serra Cutrim			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.cmamapa.ma.leg.br/			
DATA	07/02/2020			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade		X	
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema		X	
5	Disponibilização do relatório de gestão fiscal (RGF)		X	
6	Disponibilização das informações dos exercícios anteriores		X	
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
7	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?		X	
8	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?		X	

9	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?		X	
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?		X	
11	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
12	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)		X	
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
13	Repasse da Prefeitura/Estado ?		X	
	Resultado		X	
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



Em síntese, constata-se que a Câmara Municipal de **AMAPÁ DO MARANHÃO** **DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 7 de Fevereiro de 2020.

Portal da Transparência
Informação de Finanças Públicas
(Lei 131, de 27 de maio de 2009)
Informações sobre a execução
orçamentária e financeira.

Acesso à Informação
Informações de Interesse
Particular, Coletivo ou Geral (Lei
12.527, de 18 de novembro de
2011)

Diário Oficial
Municipal
Diário Oficial
Publicação dos Atos Oficiais do
Município

Aqui voce encontrara informacoes publicas, que sao de interesse coletivo, conforme determina a Lei de Acesso a Informacao (Lei 12.527, de 18/11/2011).
Navegue pelo menu ao lado.

Caso a informacao nao seja localizada, voce podera solicita-la por meio do Servico de Informacoes ao Cidadao (opcao 'e-Sic' do menu ao lado).As perguntas cadastradas neste canal serao respondidas em ate 20 dias, prorrogaveis por mais 10.

Site Oficial: cidade.ma.gov.br

Marivaldo Venceslau Souza Furtado
Líder de Fiscalização - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2

Marcio de Oliveira Franklin da Costa
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7